

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 2.024/2020

de 02 de Abril de 2020.

“Denomina de “**Estrada Municipal Otávio de Moraes**” a Estrada Municipal caracterizada como CAT 405 e dá providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada Municipal situada entre o Bairro do Jutuba e Morro e caracterizada na malha viária do município de Capela do Alto – SP, como **CAT 405**, fica denominada “**Estrada Municipal Otávio de Moraes**”.


Art. 2º - A Estrada Municipal denominada no artigo anterior, tem a extensão de 2,2 km, com início na Estrada Municipal Braz João Vieira (CAT 130) e término na Estrada Municipal Bassi Izaias (CAT 120).

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa ficará a cargo do Executivo Municipal, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.


Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Abril de 2020.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

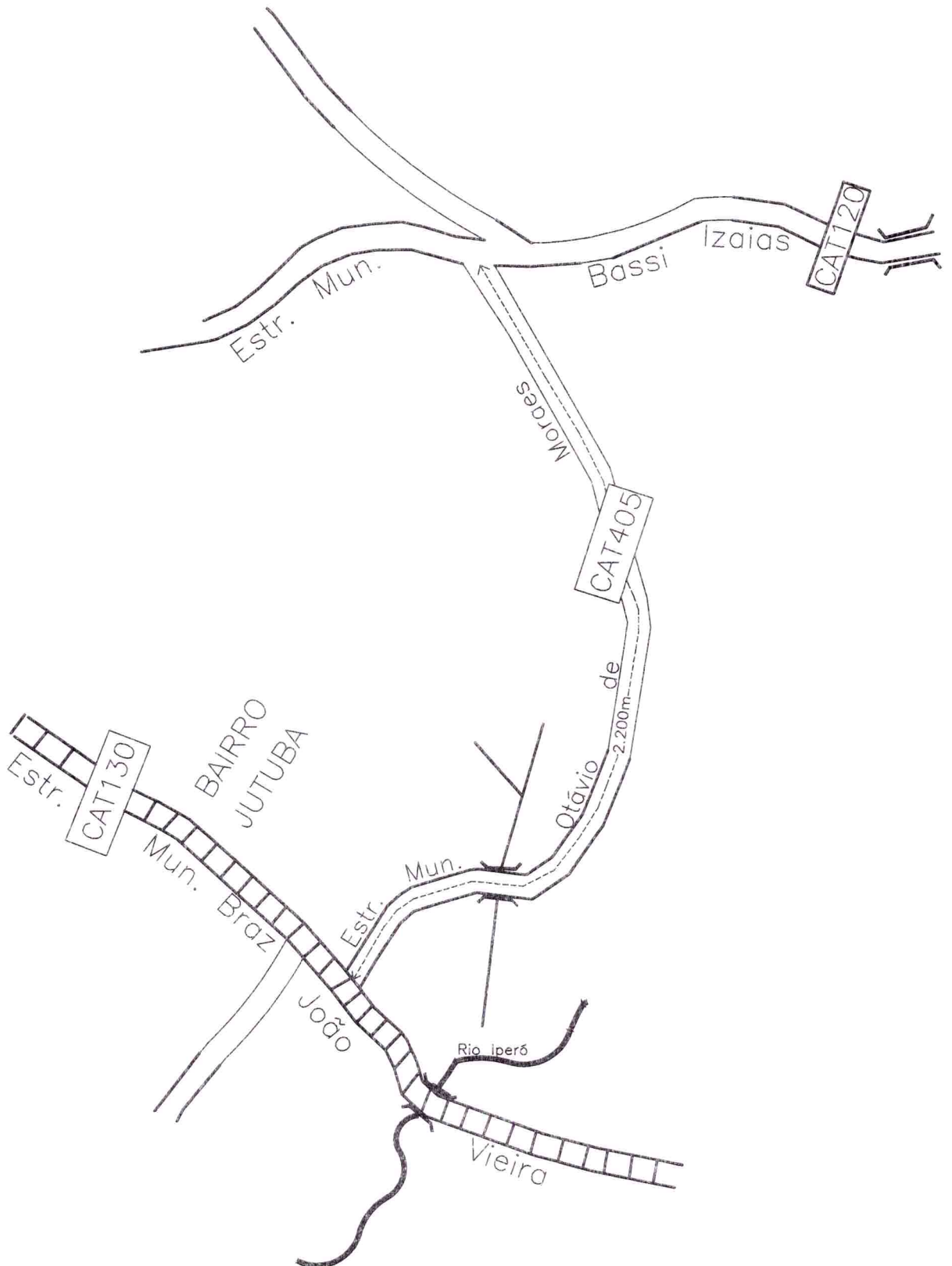

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

LEI N° 2.024/2020

DENOMINAÇÃO DA ESTRADA OTÁVIO DE MORAES

LOCAL: BAIRRO DO JUTUBA, CAPELA DO ALTO – SP.



P